



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SARANDI/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO EXECUTIVO 4481 DE 12 DE ABRIL DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES, PORTARIA nº 8582 DE 17 DE MAIO DE 2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão observados os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos, que seguem:

Data do Certame:	24 de setembro as 09h00min
Recebimento das Propostas:	Início: 17h00min do dia 09/09/2024
	Fim: 08h59min do dia 24/09/2024;
Início da Sessão de Disputa de Preços:	09h00min do dia 24/09/2024
Tipo/Julgamento:	Menor Preço DO ITEM
Modo de Disputa:	Aberto

2.2. O licitante interessado deverá atentar-se que para registro da proposta será exigido a documentação de habilitação, conforme item 11 do presente instrumento convocatório.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais e Medicamentos em prol do andamento dos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com os quantitativos e as especificações, constantes no Projeto Básico/Termo de Referência anexo a este edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.4. Conforme Justificativa apresentada, a presente licitação será de ampla competição, com tratamento diferenciado e aplicabilidade de benesses da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 aos licitantes participantes. A realização de um certame com uma competição ampla pode levar a propostas mais competitivas e melhores preços, beneficiando a aquisição em tela. Outrora, faz-se necessário pontuar que devido a certames com itens exclusivos para aquisição de empresas beneficiárias da lei 123 terem restados fracassados por esta administração, bem como pelo interesse na aquisição urgente haja vista tratar-se de medicamentos o presente instrumento será de participação ampla as possíveis interessados.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do item, do objeto Edital correrão a cargo da Secretaria usuária da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Ata de Registro, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe na Lei n.º 14.133/2021.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

5.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

5.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação

5.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

5.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

6.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, empresas interessadas, do ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.1.2. A empresa que quiser utilizar-se do benefício deverá juntar comprovação que dar-se-á através de declaração firmada por seu contador atestando o porte da empresa (ANEXO III) ou através de certidão simplificada atualizada.

6.2. Não poderão participar deste pregão:

6.2.1. Empresa suspensa de contratar com o Município de Sarandi/RS, e empresas Inidôneas;

6.2.2. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.2.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.4. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

- 6.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.6. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.4.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.3. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6.4.4. Sob pena de desclassificação, **declaro** que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4.5. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

6.4.6. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

6.4.7. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.4.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado o Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sarandi - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

7.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Marca de cada item ofertado e ou;

8.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, quatro casas decimais após a vírgula.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

8.10. O prazo de execução dos serviços é aquele previsto no Termo de Referência, independentemente do constante na proposta apresentada;

8.11. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.12. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8.13. Somente serão adjudicados valores iguais ou inferiores ao preço orçado pelo município.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).

9.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

9.12. A licitante poderá, **uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze)** segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, ficando a cargo do pregoeiro a análise para deferimento ou não.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (DEZ) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 9.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 9.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2. empresas brasileiras;

9.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, dando prazo de **30 (trinta) minutos** para os fornecedores, se assim quiserem rever os valores já apresentados.

9.30.2. **O último lance ofertado pelos participantes na fase de lances, será considerado como proposta final destas, e o último lance vencedor será considerado para fins de formalização de Ata de Registro de Preços, ficando, portanto, dispensado aos fornecedores participantes do envio de proposta atualizada.**

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório e termo de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Os documentos de habilitação exigidos neste rol deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem anexados conjuntamente ao registro da proposta.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. No caso de empresário **individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa **individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

- 11.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.2.5.** No caso de **sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro** Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.2.6.** No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.2.7.** No caso de empresa ou sociedade **estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização**;

11.3.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 11.3.2.** Cópia de Documento oficial com **foto do Sócio Administrador da Empresa Participante e/ou do Presidente e Vice em se tratando de cooperativas e afins (identidade, carteira de habilitação, etc...)**
- 11.3.3.** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**; emitida pela Receita federal do Brasil;
- 11.3.4.** Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;
- 11.3.5.** Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;
- 11.3.6.** Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 11.3.7. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS:** Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. **A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 11.3.8. Certidão Negativa de Debito Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

11.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Observação Serão aceitos certidões positivas com efeito negativas. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

11.4.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. **Certidão Negativa de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedido pelo órgão competente, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.4.2. No **caso de certidão positiva** de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.5.1. Licença Sanitária de funcionamento Estadual ou Municipal da empresa participante.

11.5.2. Comprovação da **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante documento expedido via internet com situação ATIVA ou cópia da Publicação do Diário Oficial da União, devidamente aprovada.

11.5.3. Comprovação da **Autorização Especial (AE)**, nas mesmas condições acima descritas, quando a licitante cotar preço para medicamentos sujeitos a controle especial.

Quanto aos objetos, os mesmos deverão ter sua certificação de qualidade comprovada pelos seguintes documentos:

11.5.4. Registro do medicamento com data de validade vigente, juntamente com o documento impresso, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria da Vigilância Sanitária, informando o número do item cotado em ordem crescente.

Observação: Para os itens que são produzidos por alguns fabricantes como dispensados de registro e /ou suplemento alimentar, serão apenas aceitos se NÃO houver concorrentes que possuam registro como medicamento. Ou seja, na existência de um participante ofertando o produto com registro de medicamento, os demais que não o possuem, estarão desclassificados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

11.5.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção do fabricante (correspondente ao produto cotado e sua apresentação), válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponível no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou sua publicado no Diário Oficial da União.

11.6. RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame serão as servidoras: **Tatiele Collett Tonello e Morgane Zandoná.**

11.7. TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA DEVERÃO SER ANEXADOS PREVIAMENTE, ENTRETANTO CASO O FORNECEDOR POR ALGUM DESCUIDO DEIXAR DE ACOSTAR DOCUMENTAÇÃO PREEXISTENTE A MESMA SERÁ REQUISITADA DURANTE A SESSÃO PÚBLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS SOB PENA DE INABILITAÇÃO. TAL DECISÃO POSSUI AMPARO NA ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (MEMORANDO 1915/2024) BEM COMO DO PARECER INDIVIDUAL Nº 48/2024 EMITIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA DESTE ENTE E DO ACÓRDÃO 1211/2021 DO TCU. A DILAÇÃO DO PRAZO NÃO VALERÁ PARA EMPRESAS QUE NÃO ANEXAR NENHUM DOCUMENTO OU GRANDE PARTE.

11.8. Caberá ao pregoeiro verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

11.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** (www.portaldatransparencia.gov.br/) ou (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

11.8.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.8.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU** (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

- 11.9.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.9.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.9.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.10.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.11.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.12.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, bem como anexar documentação previa ao registro da proposta.
- 11.13.** **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 11.14.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 11.15.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.16.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.17.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.18.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 11.19.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.20.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.21.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.22.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.23.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.24.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.25.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sendo que será aberto o prazo de **10 minutos para manifestação no sistema compras públicas**. Conforme artigo 165 parágrafo 1º, inciso I.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Conforme art. 165 parágrafo 2º.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta inicial e aos lances ofertados e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Na hipótese de irregularidade, o adjudicado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILIBRIO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Sarandi/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação nem em aquisição de todo o quantitativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Sarandi/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. A participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

22.15. Toda manifestação deverá ser feita através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.sarandi.rs.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Presidente Vargas, s/nº, centro, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Sarandi, 06 de setembro de 2024.

ANA JULIA IOPPI
Responsável pela elaboração do Edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Aquisição de Materiais e Medicamentos em prol do andamento dos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 Conforme Justificativa apresentada, a presente licitação será de **Ampla Concorrência**, com tratamento diferenciado e aplicabilidade de benesses da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 aos licitantes participantes. A realização de um certame com uma competição ampla pode levar a propostas mais competitivas e melhores preços, beneficiando a aquisição em tela. Outrora, faz-se necessário pontuar que devido a certames com itens exclusivos para aquisição de empresas beneficiárias da lei 123 terem restados fracassados por esta administração, bem como pelo interesse na aquisição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

urgente haja vista tratar-se de medicamentos o presente instrumento será de participação ampla as possíveis interessados.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4 O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1.	Ácido tranexâmico, solução injetável 50mg/ml, ampolas de 5 ml. Marca: Registro:	3459	AMP	2.000	R\$ 4,9800	R\$ 9.960,0000	Ampla Concorrência
2.	Água destilada para injetáveis, solução intravenosa, 5 ml. Marca: Registro:	21708	AMP	10.000	R\$ 0,3533	R\$ 3.533,0000	Ampla Concorrência
3.	Benzilpenicilina Benzatina (Benzetacil) 1.200.000UI/ampola, pó para suspensão injetável. Marca: Registro:	458	FR	6000	R\$ 7,5167	R\$ 45.100,2000	Ampla Concorrência
4.	Biperideno, solução injetável de lactato de biperideno 5 mg/ml ampolas de 1 ml. Marca: Registro:	326027	AMP	2.000	R\$ 2,7067	R\$ 5.413,4000	Ampla Concorrência
5.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, solução injetável, uso intravenoso e intramuscular, ampolas de 1 ml. Marca: Registro:	303	AMP	3.000	R\$ 0,9750	R\$ 2.925,0000	Ampla Concorrência
6.	Ceftriaxona Dissódica 1 g, pó para solução injetável, via intravenosa, frasco-ampola de 1 g. Marca: Registro:	456	FR	6.000	R\$ 5,5423	R\$ 33.253,8000	Ampla Concorrência
7.	Clorpromazina Cloridrato de 5mg/ml, solução injetável, uso intramuscular, ampolas de 5 ml. Marca: Registro:	189	AMP	3.000	R\$ 3,2267	R\$ 9.680,1000	Ampla Concorrência
8.	Diazepam solução injetável, 10 mg/2ml. Ampola com 2 ml.	108	AMP	2.000	R\$ 0,9833	R\$ 1.966,6000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Marca: Registro:						
9.	Diclofenaco Potássico 75 mg/3 ml, solução injetável, uso intramuscular, ampolas de 3 ml. Marca: Registro:	300	AMP	5.000	R\$ 1,1567	R\$ 5.783,5000	Ampla Concorrência
10.	Dimenidrinato + Piridoxina cloridrato + Glicose + Frutose 3+5+100+100 mg/ml, solução injetável, uso intravenoso, ampolas de 10 ml. Marca: Registro:	857	AMP	15.000	R\$ 8,2103	R\$ 123.154,5000	Ampla Concorrência
11.	Dimenidrinato + Piridoxina cloridrato 50 + 50 mg/ml, solução injetável, uso intramuscular, ampolas de 1 ml. Marca: Registro:	176	AMP	6.000	R\$ 7,0267	R\$ 42.160,2000	Ampla Concorrência
12.	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 2 mg/ml, suspensão injetável. Marca: Registro:	1096	AMP	10.000	R\$ 3,7133	R\$ 37.133,0000	Ampla Concorrência
13.	Epinefrina Hemitartarato (Adrenalina) 1 mg/ml de base, solução injetável, ampolas de 1 ml. Marca: Registro:	325457	AMP	2.000	R\$ 1,4943	R\$ 2.988,6000	Ampla Concorrência
14.	Glicose 25%, solução intravenosa, ampolas de 10 ml. Marca: Registro:	325539	AMP	2.600	R\$ 0,6700	R\$ 1.742,0000	Ampla Concorrência
15.	Glicose 50%, solução intravenosa, ampolas de 10 ml. Marca: Registro:	325839	AMP	2.600	R\$ 1,5667	R\$ 4.073,4200	Ampla Concorrência
16.	Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável, uso intramuscular, ampolas de 1 ml. Marca: Registro:	174	AMP	500	R\$ 2,4333	R\$ 1.216,6500	Ampla Concorrência
17.	Haloperidol Decanoato 50mg/ml, uso intramuscular, ampolas de 1 ml. Marca: Registro:	1395	AMP	1.500	R\$ 5,7720	R\$ 8.658,0000	Ampla Concorrência
18.	Magnésio Sulfato 50%, embalagem plásticas de polietileno transparente ampola de 10 ml. Marca: Registro:	2101	AMP	400	R\$ 6,7993	R\$ 2.719,7200	Ampla Concorrência
19.	Metoclopramida Cloridrato 5mg/ml, solução injetável. Ampolas de 1 ml.	19	AMP	5.000	R\$ 0,6443	R\$ 3.221,5000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Marca: Registro:						
20.	Midazolam 5 mg/ml, solução injetável, ampolas de 3 ml. Marca: Registro:	2100	AMP	150	R\$ 1,8608	R\$ 279,1200	Ampla Concorrência
21.	Morfina Sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampolas de 1 ml. Marca: Registro:	714	AMP	2.000	R\$ 2,1108	R\$ 4.221,6000	Ampla Concorrência
22.	Omeprazol Sódico, pó para solução injetável 40 mg + solução diluente 10 ml. Uso EV. Marca: Registro:	3115	AMP	5.000	R\$ 6,8897	R\$ 34.448,5000	Ampla Concorrência
23.	Prometazina Cloridrato 25 mg/ml, solução injetável, uso IM, ampolas de 2 ml. Marca: Registro:	37679	AMP	5.000	R\$ 2,4130	R\$ 12.065,0000	Ampla Concorrência
24.	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%), injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 100 ml. Marca: Nº Registro:	38102	FR	30.000	R\$ 5,0703	R\$ 152.109,0000	Ampla Concorrência
25.	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%), injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 250 ml. Marca: Nº Registro:	328	FR	20.000	R\$ 5,1167	R\$ 102.334,0000	Ampla Concorrência
26.	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%), injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 500 ml. Marca: Nº Registro:	342	FR	15.000	R\$ 6,5400	R\$ 98.100,0000	Ampla Concorrência
27.	Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%), injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 1.000 ml. Marca: Nº Registro:	37662	FR	5.000	R\$ 9,2897	R\$ 46.448,5000	Ampla Concorrência
28.	Soro Glicofisiológico (solução injetável de glicose à 5% + solução de cloreto de sódio à 0,9%). Acondicionado em frascos plásticos transparente de 500 ml. Marca: Nº Registro:	29577	FR	3.000	R\$ 8,4241	R\$ 25.272,3000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

29.	Soro glicosado 5%, embalagem de 1.000 ml. Marca: Nº Registro:	37664	FR	500	R\$ 10,8867	R\$ 5.443,3500	Ampla Concorrência
30.	Soro glicosado 5%, embalagem de 250 ml. Marca: Nº Registro:	325443	FR	500	R\$ 4,9601	R\$ 2.480,0500	Ampla Concorrência
31.	Soro glicosado 5%, embalagem de 500 ml. Marca: Nº Registro:	37663	FR	600	R\$ 6,9287	R\$ 4.157,2200	Ampla Concorrência
32.	Soro glicosado 10%, embalagem de 500 ml. Marca: Nº Registro:	3968	FR	150	R\$ 9,5967	R\$ 1.439,5050	Ampla Concorrência
33.	Soro Ringer com lactato de sódio (solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%) embalagem de 500 ml. Marca: Nº Registro:	325448	FR	600	R\$ 8,6600	R\$ 5.196,0000	Ampla Concorrência
34.	Soro Ringer com lactato de sódio (solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%) embalagem de 1.000 ml. Marca: Nº Registro:	37887	FR	600	R\$ 9,7166	R\$ 5.829,9600	Ampla Concorrência
35.	Terbutalina sulfato 0,5mg/ml, ampola de 1 ml. Marca: Registro:	1129	AMP	100	R\$ 2,0451	R\$ 204,5100	Ampla Concorrência
36.	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50/12,5 mg/ml. Frasco com 75 ml. Marca: Nº Registro:	3736	FR	5.000	R\$ 24,9333	R\$ 124.666,5000	Ampla Concorrência
37.	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500+125 mg. Comprimido. Marca: Nº Registro:	3403	CP	30.000	R\$ 3,8100	R\$ 114.300,0000	Ampla Concorrência
38.	Azitromicina di-hidratada 500 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	1228	CP	30.000	R\$ 0,7460	R\$ 22.380,0000	Ampla Concorrência
39.	Azitromicina di-hidratada 600 mg, pó para suspensão oral 200 mg/5 ml, frasco com 15ml. Marca: Nº Registro:	1346	FR	5.000	R\$ 6,5330	R\$ 32.665,0000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

40.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada 10 mg/250 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	1347	CP	20.000	R\$ 0,3713	R\$ 7.426,0000	Ampla Concorrência
41.	Captopril 25 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	491	CP	2.000	R\$ 0,1153	R\$ 230,6000	Ampla Concorrência
42.	Captopril 50 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	1479	CP	2.000	R\$ 0,0733	R\$ 146,6000	Ampla Concorrência
43.	Cefalexina 500 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	1343	CP	10.000	R\$ 0,6866	R\$ 6.866,0000	Ampla Concorrência
44.	Cefalexina monoidratada 250 mg/5 ml, pó para suspensão oral, frasco de 100 ml. Marca: Nº Registro:	1344	FR	1.000	R\$ 10,3263	R\$ 10.326,3000	Ampla Concorrência
45.	Clonidina Cloridrato (Atensina) 0,100 mg. Marca: Nº Registro:	1102	CP	1.000	R\$ 0,2613	R\$ 261,300000	Ampla Concorrência
46.	Clonidina Cloridrato (Atensina) 0,150 mg. Marca: Nº Registro:	1103	CP	1.000	R\$ 0,3478	R\$ 347,8000	Ampla Concorrência
47.	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml. Marca: Nº Registro:	3080	FR	100	R\$ 2,2000	R\$ 220,0000	Ampla Concorrência
48.	Clopidogrel Bissulfato 75 mg, comprimido. Marca: Registro:	2111	CP	2.000	R\$ 0,3023	R\$ 604,6000	Ampla Concorrência
49.	Dexametasona elixir 0,5 mg/5 ml, frasco de 100 ml. Marca: Nº Registro:	1551	FR	800	R\$ 2,4693	R\$ 1.975,4400	Ampla Concorrência
50.	Diazepam 10 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	1404	CP	1.000	R\$ 0,0430	R\$ 43,0000	Ampla Concorrência
51.	Diclofenaco Potássio 50 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	1339	CP	10.000	R\$ 0,0748	R\$ 748,0000	Ampla Concorrência
52.	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 25 mg/ml + 5 mg, solução oral (gotas). Frasco com auto gotejador de 20 ml ou 30 ml. Marca: Nº Registro:	1353	FR	1.300	R\$ 10,6067	R\$ 13.788,7100	Ampla Concorrência
53.	Dipirona 500 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	1349	CP	40.000	R\$ 0,1167	R\$ 4.668,0000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

54.	Dipirona monoidratada 500 mg/ml, solução oral, frasco de 10 ml (gotas). Marca: Nº Registro:	605	FR	5.000	R\$ 1,1343	R\$ 5.671,5000	Ampla Concorrência
55.	Dipropionato de beclometasona Spray 50 mcg, frasco com 200 doses. Marca: Nº Registro:	3738	UN	100	R\$ 22,2133	R\$ 2.221,3300	Ampla Concorrência
56.	Dipropionato de Beclometasona 400 mcg/ml suspensão para nebulização, flaconetes de 2 ml. Marca: Nº Registro:	3737	FLAC	2.000	R\$ 6,2760	R\$ 12.552,0000	Ampla Concorrência
57.	Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg/5 ml. Frasco contendo 100 ml. Marca: Nº Registro:	3112	FR	5.000	R\$ 2,9933	R\$ 14.966,5000	Ampla Concorrência
58.	Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	2562	CP	8.000	R\$ 0,0397	R\$ 317,6000	Ampla Concorrência
59.	Gel lubrificante neuro a base de água, bisnaga de 100 g. Marca: Registro:	2574	BG	800	R\$ 7,4967	R\$ 5.997,3600	Ampla Concorrência
60.	Ibuprofeno 100 mg/ml, suspensão gotas, frasco de 20 ml. Marca: Nº Registro:	1375	FR	20.000	R\$ 2,7530	R\$ 55.060,0000	Ampla Concorrência
61.	Ibuprofeno 300 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	1350	CP	10.000	R\$ 0,1200	R\$ 1.200,0000	Ampla Concorrência
62.	Ibuprofeno 600 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	1341	CP	40.000	R\$ 0,1800	R\$ 7.200,0000	Ampla Concorrência
63.	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação, frasco de 20 ml. Marca: Registro:	168	FR	200	R\$ 1,2993	R\$ 259,8600	Ampla Concorrência
64.	Isossorbida Dinitrato (Isordil) 5 mg, comprimido. Marca: Registro:	326006	CP	2.000	R\$ 0,2890	R\$ 578,0000	Ampla Concorrência
65.	Loratadina xarope 1 mg/ml, frasco de 100 ml. Marca: Nº Registro:	1501	FR	3.000	R\$ 3,7130	R\$ 11.139,0000	Ampla Concorrência
66.	Loratadina 10mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	2114	CP	15.000	R\$ 0,0967	R\$ 1.450,5000	Ampla Concorrência
67.	Metoclopramida Cloridrato 10 mg, comprimido. Marca: Nº Registro:	1229	CP	15.000	R\$ 0,0767	R\$ 1.150,5000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

68.	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/ml, solução oral (gotas), frasco de 10 ml. Marca: N ° Registro:	1499	FR	1.500	R\$ 2,8147	R\$ 4.222,0500	Ampla Concorrência
69.	Nimesulida 100 mg, comprimido. Marca: N ° Registro:	1340	CP	40.000	R\$ 0,0896	R\$ 3.584,0000	Ampla Concorrência
70.	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral (gotas), frasco de 15 ml. Marca: N ° Registro:	1351	FR	8.000	R\$ 1,4300	R\$ 11.440,0000	Ampla Concorrência
71.	Paracetamol 500 mg, comprimido. Marca: N ° Registro:	455	CP	40.000	R\$ 0,0737	R\$ 2.948,0000	Ampla Concorrência
72.	Prednisolona Fosfato Dissódico 3 mg/ml, solução de uso oral, frasco de 60 ml. Marca: N ° Registro:	1242	FR	3.000	R\$ 3,9500	R\$ 11.850,0000	Ampla Concorrência
73.	Prednisona 20 mg, comprimido. Marca: N ° Registro:	1355	CP	20.000	R\$ 0,1780	R\$ 3.560,0000	Ampla Concorrência
74.	Sais para reidratação oral, pó para solução oral. Marca: N ° Registro:	1982	SAC	5.000	R\$ 1,0297	R\$ 5.148,5000	Ampla Concorrência
75.	Succinato de hidrocortisona 100 mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola. Marca:	100	AMP	4.000	R\$ 3,3233	R\$ 13.293,2000	Ampla Concorrência
76.	Sulfato de salbutamol 100 mcg Spray 200 doses. Uso inalatório. Marca: N ° Registro	3119	FR	200	R\$ 12,9100	R\$ 2.582,0000	Ampla Concorrência
77.	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml, suspensão oral, frasco de 100 ml. Marca: N ° Registro:	1407	FR	500	R\$ 3,7263	R\$ 1.863,1500	Ampla Concorrência
78.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido. Marca: N ° Registro:	1352	CP	5.000	R\$ 0,2357	R\$ 1.178,5000	Ampla Concorrência
79.	Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01g/g, pomada dermatológica de uso tópico, bisnaga de 30 g. Marca: Registro:	172	TB	1.500	R\$ 13,2800	R\$ 19.920,0000	Ampla Concorrência
80.	Diclofenaco Dietilamônio 11,6 mg/g, gel anti-inflamatório, uso dermatológico, bisnaga com 60g. Marca: Registro:	2563	BIS	1.000	R\$ 3,5263	R\$ 3.526,3000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

81.	Fosfato de sódio monobásico 0,16 g/ml + fosfato de sódio dibásico 0,06 g/ml (fleetenema), solução retal. Frasco com 130 ml. Marca: Registro:	652	FR	600	R\$ 6,5900	R\$ 3.954,0000	Ampla Concorrência
82.	Pomada oftalmológica estéril (Epitezan), bisnaga com 3,5 g, uso oftálmico. Marca: Nº Registro:	325451	BG	60	R\$ 14,7593	R\$ 885,5580	Ampla Concorrência
83.	Solução Oftálmica Estéril, Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de proximetacaína 5 mg/ml. Marca: Registro:	38100	FR	100	R\$ 8,8233	R\$ 882,3300	Ampla Concorrência
84.	Sulfadiazina de prata, creme 1%, 10 mg/g, uso tópico, tubo de 50 g. Marca: Nº Registro:	1983	TB	200	R\$ 6,9470	R\$ 1.389,4000	Ampla Concorrência
85.	Sulfadiazina de prata, creme, 10 mg/g, uso dermatológico, pote de 400 g. Marca: Nº Registro:	697	PT	500	R\$ 33,8290	R\$ 16.914,5000	Ampla Concorrência
86.	Sulfato de neomicina + Bacitracina zínica 5 mg/g + 250 UI/g, pomada, uso dermatológico, tubo de 50 g. Marca: Registro:	1478	TB	1.500	R\$ 7,9067	R\$ 11.860,0500	Ampla Concorrência
87.	Abaixador de língua descartável de madeira, embalagem com 100 unidades. Marca:	341	PCT	600	R\$ 4,9100	R\$ 2.946,0000	Ampla Concorrência
88.	Agulha descartável 13X4,5. Indicação de Marca: DESCARPACK, SR	156	UN	5.000	R\$ 5,3267	R\$ 26.633,5000	Ampla Concorrência
89.	Agulha descartável 25X7, embalagem com 100 unidades. Indicação de Marca: DESCARPACK, SR, LABOR IMPORT, MEDIX	37953	CX	1.500	R\$ 4,9867	R\$ 7.480,0500	Ampla Concorrência
90.	Agulha descartável 25X8, embalagem com 100 unidades. Indicação de Marca: DESCARPACK, SOLIDOR, LABOR IMPORT, MEDIX	37954	CX	800	R\$ 5,2233	R\$ 4.178,6400	Ampla Concorrência
91.	Agulha descartável 40X12, embalagem com 100 unidades.	37955	CX	1.500	R\$ 5,5600	R\$ 8.340,0000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Indicação de marca: DESCARPACK, SOLIDOR, LABOR IMPORT, MEDIX						
92.	Algodão hidrófilo 100% algodão, não estéril, absorvente com fibras longas, peso mínimo de 500 g. Indicação de Marca: MELHORMED, NEVE	20542	RL	500	R\$ 14,4767	R\$ 7.238,3500	Ampla Concorrência
93.	Almotolia translúcida, confeccionada em polietileno e graduado em alto relevo, cor natural, bico reto, capacidade para 250 ml. Marca:	366	UN	80	R\$ 3,4033	R\$ 272,2640	Ampla Concorrência
94.	Almotolia translúcida, confeccionada em polietileno e graduado em alto relevo, cor natural, bico reto, capacidade para 500 ml. Marca:	32748	UN	80	R\$ 4,1600	R\$ 332,8000	Ampla Concorrência
95.	Aparelho Barbear com duas lâminas revestidas de Teflon, cabo antideslizante, pele sensível (com fita lubrificante). Marca:	3083	UN	1.000	R\$ 1,0733	R\$ 1.073,3000	Ampla Concorrência
96.	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 6 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Indicação de marca: CREMER, MELHORMED, NEVE,	32746	UN	6.000	R\$ 0,3632	R\$ 2.179,2000	Ampla Concorrência
97.	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 8 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Indicação de marca: CREMER, NEVE	325967	UN	6.000	R\$ 0,4767	R\$ 2.860,2000	Ampla Concorrência
98.	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 10 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Indicação de marca: CREMER, MELHORMED, NEVE.	32866	UN	6.000	R\$ 1,0433	R\$ 6.259,8000	Ampla Concorrência
99.	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 12 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Indicação de marca: CREMER, MELHORMED, NEVE.	33333	UN	7.000	R\$ 0,5900	R\$ 4.130,0000	Ampla Concorrência
100.	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 15 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em	325567	UN	8.000	R\$ 1,4400	R\$ 11.520,0000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Indicação de marca: CREMER, MELHORMED, NEVE.						
101.	Atadura de crepom 13 fios, faixas com 20 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos. Indicação de marca: CREMER, MELHORMED, NEVE;	37897	UN	4.500	R\$ 2,1133	R\$ 9.509,8500	Ampla Concorrência
102.	Avental descartável manga longa, em não tecido, (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, punho com elástico e fechamento com tiras. Pacote com 10un. Indicação de Marca: MEDIX	2071	PCT	3.000	R\$ 9,9233	R\$ 29.769,9000	Ampla Concorrência
103.	Bacia Hospitalar Aço Inox 32 cm de diâmetro; capacidade 3.100 ml. Marca:	2806	UN	10	R\$ 119,8097	R\$ 1.198,0970	Ampla Concorrência
104.	Bacia Reniforme (Cuba Rim) em aço inoxidável, com capacidade para 750 ml, nas dimensões: 26X 12 cm. Marca:	454	UN	15	R\$ 64,3167	R\$ 964,7505	Ampla Concorrência
105.	Bolsa coletora de urina sistema fechado, capacidade: 2.000 ml. Descartável, atóxico, apirogênico, estéril (esterilizado a Óxido de Etileno), com ponto de coleta autocicatrizante, que possibilita a coleta de amostras com seringa e agulha para realização de exames, possui clamp corta fluxo, conector universal e filtro de ar hidrófobo. Indicação de Marca: DESCARPACK.	37885	UN	250	R\$ 2,8967	R\$ 724,1750	Ampla Concorrência
106.	Catéter intravenoso periférico flexível (Abocath) nº 18. Indicação de marca: BD, DESCARPACK, MEDIX, LABOR IMPORT.	37369	UN	800	R\$ 0,6277	R\$ 502,1600	Ampla Concorrência
107.	Catéter intravenoso periférico flexível (Abocath) nº 20. Indicação de marca: BD, DESCARPACK, MEDIX, LABOR IMPORT.	37370	UN	15.000	R\$ 0,6177	R\$ 9.265,5000	Ampla Concorrência
108.	Catéter intravenoso periférico flexível (Abocath) nº 22. Indicação de marca: BD, DESCARPACK, MEDIX, LABOR IMPORT.	38165	UN	25.000	R\$ 0,6400	R\$ 16.000,0000	Ampla Concorrência
109.	Catéter intravenoso periférico flexível (Abocath) nº 24.	38164	UN	20.000	R\$ 0,6097	R\$ 12.194,0000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Indicação de marca: BD, DESCARPACK, MEDIX, LABOR IMPORT.						
110.	Catéter nasal tipo óculos, para inalação de oxigênio, medida única, esterilizado, embalados individualmente. Marca:	15433	UN	2.000	R\$ 1,3133	R\$ 2.626,6000	Ampla Concorrência
111.	Cateter nasal tipo óculos, para inalação de oxigênio pediátrico, esterilizado, embalados individualmente, com extensor 1,6 mm. Marca:	3054	UN	400	R\$ 1,6668	R\$ 666,7200	Ampla Concorrência
112.	Cateter nasal tipo sonda estéril tamanho fr 06 x 90 cm neonatal em PVC atóxico, material de alta flexibilidade Produto estéril; atóxico e Apirogênico. Marca:	3741	UN	300	R\$ 2,7957	R\$ 838,7100	Ampla Concorrência
113.	Cinto polvo com tirante aranha, tirante confeccionado em fita de polipropileno e velcro de 5 0mm, para fixação de paciente na maca - ADULTO. Marca:	325986	UN	50	R\$ 69,4333	R\$ 3.471,6650	Ampla Concorrência
114.	Cinto polvo com tirante aranha, tirante confeccionado em fita de polipropileno e velcro de 50 mm, para fixação de paciente na maca – INFANTIL. Marca:	1558	UN	50	R\$ 51,5500	R\$ 2.577,5000	Ampla Concorrência
115.	Colar cervical para resgate, tamanho G, confeccionado polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial. Indicação de Marca: MARIMAR, RESGATE.	325446	UN	40	R\$ 12,5963	R\$ 503,8520	Ampla Concorrência
116.	Colar cervical para resgate, tamanho GG, confeccionado polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial. Indicação de Marca: MARIMAR, RESGATE.	2510	UN	30	R\$ 13,0247	R\$ 390,7410	Ampla Concorrência
117.	Colar cervical para resgate, tamanho M, confeccionado polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial. Indicação de Marca: MARIMAR, RESiGATE.	34856	UN	40	R\$ 13,5200	R\$ 540,8000	Ampla Concorrência
118.	Colar cervical para resgate, tamanho P, confeccionado em polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial. Indicação de Marca: MARIMAR, RESGATE	37958	UN	30	R\$ 12,2197	R\$ 366,5910	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

119.	Colar cervical para resgate, tamanho PP , confeccionado em polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial. Indicação de Marca: MARIMAR, RESGATE.	325987	UN	25	R\$ 12,5280	R\$ 313,2000	Ampla Concorrência
120.	Coletor universal, 70ml, estéril, transparente, tampa vermelha com rosca e sem pá. Marca:	326026	UN	4.000	R\$ 0,4780	R\$ 1.912,0000	Ampla Concorrência
121.	Coletor de material perfuro cortante. O kit contém: Sacola Plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral e bandeja interna. Capacidade: 13,0 litros. Comprimento: 285 mm x Largura: 205 mm x Altura: 240 mm. Descartável e de uso único. Marca:	37884	UN	800	R\$ 4,4667	R\$ 3.573,3600	Ampla Concorrência
122.	Coletor de material perfuro cortante. O kit contém: Sacola Plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral e bandeja interna, trava de segurança e alça dupla para transporte. Capacidade: 20,0 litros. Comprimento: 285 mm x Largura: 205 mm x Altura: 240 mm descartável e uso único. Marca:	368	UN	1.000	R\$ 6,8970	R\$ 6.897,0000	Ampla Concorrência
123.	Compressas de gaze hidrófila, 100% algodão, não estéril, 8 camadas – 5 dobras, 13 fios, tamanho: 7,5 cmX7,5 cm (dobrada), 15 cmX30 cm (aberta). Pacote com 500 unidades, com peso mínimo de 450 g. Indicação de marca: MELHORMED; NEVE; CREMER.	33405	PCT	10.000	R\$ 32,6567	R\$ 326.567,0000	Ampla Concorrência
124.	Compressa campo operatório 45 cm X 50 cm. Pacote com 50 unidades. Peso mínimo por pacote: 1.250 g.	2820	PCT	300	R\$ 86,9267	R\$ 26.078,0100	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Com 4 camadas, com dispositivo para fixação (alça), com acabamento nas bordas, hidrófila, conforme norma da ABNT NBR 14767. Indicação de Marca: CREMER, MELHORMED, NEVE.						
125.	Compressas de gaze em rolo (“tipo queijo”) 91 cm X 91 m, 13 fios/cm², 100% algodão, não estéril, peso mínimo por pacote 1.800 g. Indicação de Marca: NEVE; MELHORMED; CREMER; MEDIHOUSE	182	RL	500	R\$ 50,0000	R\$ 25.000,0000	Ampla Concorrência
126.	Cuba redonda em aço inoxidável para assepsia, com capacidade para 500 ml, nas dimensões: 13X6 cm. Marca:	326031	UN	20	R\$ 37,0233	R\$ 740,4660	Ampla Concorrência
127.	Cuba retangular em aço inoxidável, com capacidade para 1.700 ml, nas dimensões: 30X20X4 cm. Marca:	2256	UN	20	R\$ 314,1733	R\$ 6.283,4660	Ampla Concorrência
128.	Curativo adesivo hipoalergênico, caixa com 500 unidades. Marca:	326096	CX	250	R\$ 9,9800	R\$ 2.495,0000	Ampla Concorrência
129.	Dispositivo para transferências de soluções, permite acesso aos recipientes de soluções em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. Ponta Simples Luer Lock. Indicação de Marca: CREMER, DESCARPACK, EMBRAMED	3428	UN	1.000	R\$ 0,5767	R\$ 576,7000	Ampla Concorrência
130.	Eletrodo para monitorização cardíaca (ECG), modelo: de superfície, tamanhos: adulto, acessório: sem cabo, esterilidade: DESCARTÁVEL. Marca:	3081	UN	10.000	R\$ 0,2100	R\$ 2.100,0000	Ampla Concorrência
131.	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com indicador. Em rolo de 10 cm de largura e pelo menos 100 m de comprimento. Indicação de Marca: HOSPFLEX, MEDSTERIL, ALLPRIME, AMCOR.	2041	UN	500	R\$ 39,5833	R\$ 19.791,6500	Ampla Concorrência
132.	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com indicador. Em rolo de 15 cm de largura e pelo menos 100 m de comprimento. Indicação de Marca: HOSPFLEX, MEDSTERIL, ALLPRIME, AMCOR	325844	UN	300	R\$ 59,1567	R\$ 17.747,0100	Ampla Concorrência
133.	Embalagem para esterilização (papel grau cirúrgico), com indicador. Em rolo de 30 cm de largura e pelo menos 100 m de comprimento.	3348	UN	300	R\$ 113,2733	R\$ 33.981,9900	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Indicação de Marca: HOSPFLEX, MEDSTERIL, ALLPRIME, AMCOR						
134.	Equipo 2 vias (Polifix), dispositivo multivias para administração de medicamentos/soluções, com clamp, Luer Slip e 02 conectores com tampa. Indicação de Marca: INFUSÃO; B BRAUN	371	UN	2.000	R\$ 0,5845	R\$ 1.169,0000	Ampla Concorrência
135.	Equipo Microgotas flexível, com no mínimo os seguintes critérios: respiro de ar com filtro bacteriológico e injetor lateral com conector LUER SLIP. Indicação de Marca: BIO SANI	369	UN	1.000	R\$ 1,0567	R\$ 1.056,7000	Ampla Concorrência
136.	Escova cervical descartável para coleta de CP, não estéril, embalagem com 100 unidades. Marca:	20211	PCT	80	R\$ 24,5967	R\$ 1.967,7360	Ampla Concorrência
137.	Espaçador Para Medicamento Aerossol Adulto E Infantil contendo: 01 Espaçador, 01 Máscara adulto, 01 Máscara infantil e 01 Manual de instruções, válvula dupla, no tubo e máscara, compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol-BPA FREE. Marca:	2550	UN	300	R\$ 26,9133	R\$ 8.073,9900	Ampla Concorrência
138.	Esparadrapo impermeável, 10X4,5, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina, excelente fixação. Indicação de Marca: AD PELE; MISSNER	157	RL	10.000	R\$ 9,4233	R\$ 94.233,0000	Ampla Concorrência
139.	Espátulas de Ayre de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartáveis, para coleta de exames ginecológicos, 18 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades. Indicação de Marca: VAGISPEC (ADLIN).	11313	PCT	80	R\$ 9,8000	R\$ 784,0000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

140.	Espéculo vaginal descartável não estéril - tamanho: G, em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Indicação de Marca: VAGISPEC (ADLIN).	37900	UN	2.000	R\$ 1,2433	R\$ 2.486,6000	Ampla Concorrência
141.	Espéculo vaginal descartável não estéril - tamanho: M, em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Indicação de Marca: VAGISPEC (ADLIN).	24759	UN	3.000	R\$ 1,1033	R\$ 3.309,9000	Ampla Concorrência
142.	Espéculo vaginal descartável não estéril - tamanho: P, em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Indicação de Marca: VAGISPEC (ADLIN).	33335	UN	4.000	R\$ 1,0067	R\$ 4.026,8000	Ampla Concorrência
143.	Estetoscópio duplo adulto em inox, com no mínimo as seguintes características técnicas: aprovado pelo INMETRO, com membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo em Y de PVC, câmara de som em liga de alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscultador duplo, dimensões aproximadas: 9x630x630 mm.	27941	UN	10	R\$ 10,1388	R\$ 101,3880	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Marca:						
144.	Estetoscópio duplo infantil em inox, com no mínimo as seguintes características técnicas: aprovado pelo INMETRO, com membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo em Y de PVC, câmara de som em liga de alumínio, fone binauricular de cobre cromado, par de olivas e auscultador duplo, dimensões aproximadas: 9x630x630 mm. Marca:	2037	UN	10	R\$ 11,4657	R\$ 114,6570	Ampla Concorrência
145.	Fita branca adesiva hospitalar 16 mm x 50 m, embalada individual. Marca:	376	RL	1.500	R\$ 2,9867	R\$ 4.480,0500	Ampla Concorrência
146.	Fita indicadora para autoclave 19 mm X 30 m. Embalada individual Indicação de Marca: CIEIX; HOSPFLEX; MASTERFIX	33553	RL	1.000	R\$ 3,3533	R\$ 3.353,3000	Ampla Concorrência
147.	Fio de Sutura Nylon, Nº 2.0, com agulha 30 mm, 3/8 de círculo, triangular, monofilamento preto, estéril, não absorvível. Indicação de Marca: B BRAUN; PROCARE	38132	UN	480	R\$ 1,1967	R\$ 574,4160	Ampla Concorrência
148.	Fio de Sutura Nylon, Nº 3.0, com agulha 30 mm, 3/8 de círculo, triangular, monofilamento preto, estéril, não absorvível. Indicação de Marca: B BRAUN, PROCARE	374	UN	2.000	R\$ 1,3633	R\$ 2.726,6000	Ampla Concorrência
149.	Fio de Sutura Nylon, Nº 4.0, com agulha 30 mm, 3/8 de círculo, triangular, monofilamento preto, estéril, não absorvível. Indicação de Marca: B BRAUN, PROCARE	325416	UN	1.000	R\$ 1,6300	R\$ 1.630,0000	Ampla Concorrência
150.	Fio de Sutura Nylon, Nº 5.0, com agulha 25 mm, 3/8 de círculo, triangular, monofilamento preto, estéril, não absorvível. Indicação de Marca: B BRAUN, PROCARE	325453	UN	480	R\$ 1,4590	R\$ 700,3200	Ampla Concorrência
151.	Fixador citológico, sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginais em lâmina, frasco com 100 ml.	377	FR	60	R\$ 6,9413	R\$ 416,4780	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Indicação de Marca: KOLPOFIX, ADLIN						
152.	Gel condutor, meio de contato para uso clínico (fisioterapia, ultrassonografia, etc), embalagem de 5 kg (REFIL). Marca:	33858	UN	100	R\$ 33,3908	R\$ 3.339,0800	Ampla Concorrência
153.	Gel condutor, meio de contato para uso clínico (fisioterapia, ultrassonografia, etc), embalagem de 1 kg. Marca:	536	FR	50	R\$ 6,4367	R\$ 321,8350	Ampla Concorrência
154.	Imobilizador de cabeça impermeável infantil, Head Blok. Tem como função imobilizar a cabeça e a cervical do paciente. Impermeável, lavável, resistente a impactos, anatômico - Contém tirantes de fixação para testa e queixo; - Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; confeccionado em espuma injetada; Cor: amarelo. Marca:	37960	UN	50	R\$ 96,6667	R\$ 4.833,3350	Ampla Concorrência
155.	Imobilizador de cabeça universal impermeável adulto, Head Blok. Tem como função imobilizar a cabeça e a cervical do paciente. Impermeável, lavável, resistente a impactos, anatômico - Contém tirantes de fixação para testa e queixo; - Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; confeccionado em espuma injetada; Cor: amarelo. Marca:	3970	UN	50	R\$ 118,3300	R\$ 5.916,5000	Ampla Concorrência
156.	Kit de nebulização adulto, inclui copo dosador, mangueira e máscara. Marca:	33574	KIT	100	R\$ 7,8100	R\$ 781,0000	Ampla Concorrência
157.	Kit de nebulização infantil, inclui copo dosador, mangueira e máscara infantil. Marca:	604	KIT	100	R\$ 7,0867	R\$ 708,6700	Ampla Concorrência
158.	Kit tala em EVA para imobilização, aramada, moldável, usada para imobilização de membros Marca:	1586	KIT	30	R\$ 41,0933	R\$ 1.232,7990	Ampla Concorrência
159.	Kit cinto para prancha de resgate. Cinto de fixação de maca resgate, fechos de engate rápido (tic – tac) 50 mm, cintos com 2 m nas cores amarelo, preto e vermelho, 100% poliamida. Marca:	3743	KIT	40	R\$ 151,3333	R\$ 6.053,3320	Ampla Concorrência
160.	Lâmina para microscopia, não lapidada com extremidade fosca	33778	CX	50	R\$ 5,6167	R\$ 280,8350	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	26.0X76.0 mm, espessura: 1.0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades. Marca:						
161.	Lâminas de bisturi descartáveis, em aço-carbono, nº 11. Embalagem com 100 unidades. Marca:	2124	CX	50	R\$ 23,4360	R\$ 1.171,8000	Ampla Concorrência
162.	Lâminas de bisturi descartáveis, em aço-carbono, nº 15. Embalagem com 100 unidades. Marca:	38167	CX	50	R\$ 23,5933	R\$ 1.179,6650	Ampla Concorrência
163.	Lâminas de bisturi descartáveis, em aço-carbono, nº 22. Embalagem com 100 unidades. Marca:	2103	CX	50	R\$ 21,8933	R\$ 1.094,6650	Ampla Concorrência
164.	Lençol de solteiro para cama hospitalar, malha 100% algodão, com elástico, medindo 210 X 90x 15 cm, branco, acompanha 01 fronha 70X50 cm. Marca:	2123	UN	100	R\$ 27,1467	R\$ 2.714,6700	Ampla Concorrência
165.	Lona de Transferência: para auxiliar e facilitar no manuseio de pacientes com dificuldades de locomoção. Possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte. Capaz de suportar de 180 à 200 Kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada. Medidas aproximadas do produto: Largura: 70 cm; Altura: 1 cm; Comprimento: 165 cm; Peso: 620 gramas. Cor: Azul. Marca:	2834	UN	10	R\$ 118,1333	R\$ 1.181,3330	Ampla Concorrência
166.	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6.0, embalagem com 1 par. Indicação de Marca: DESCARPACK, MEDIX	845	PAR	1.000	R\$ 6,5267	R\$ 6.526,7000	Ampla Concorrência
167.	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6.5, embalagem com 1 par. Indicação de Marca: DESCARPACK, MEDIX	325886	PAR	1.200	R\$ 1,0400	R\$ 1.248,0000	Ampla Concorrência
168.	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.5, embalagem com 1 par. Indicação de Marca: DESCARPACK, MEDIX	34106	PAR	3.000	R\$ 1,1297	R\$ 3.389,1000	Ampla Concorrência
169.	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.0, embalagem com 1 par. Indicação de marca: DESCARPACK, MEDIX	325887	PAR	2.000	R\$ 1,1400	R\$ 2.280,0000	Ampla Concorrência
170.	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.5, embalagem com 1 par. Indicação de marca: DESCARPACK, MEDIX	37905	PAR	600	R\$ 1,1867	R\$ 712,0200	Ampla Concorrência
171.	Luvas para procedimento não cirúrgico em látex, descartáveis, Tam: G. Caixa com 100 unidades.	363	CX	1000	R\$ 12,5333	R\$ 12.533,3000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Indicação de marca: DESCARPACK, LEMGRUBER, MEDIX, NUGARD, CREMER, SEPERMAX						
172.	Luvas para procedimento não cirúrgico em látex, descartáveis, Tam: M. Caixa com 100 unidades. Indicação de marca: DESCARPACK, LEMGRUBER, MEDIX, NUGARD, CREMER, SEPERMAX	333	CX	5000	R\$ 12,2000	R\$ 61.000,0000	Ampla Concorrência
173.	Luvas para procedimento não cirúrgico em látex, descartáveis, Tam: P. Caixa com 100 unidades. Indicação de marca: DESCARPACK, LEMGRUBER, MEDIX, NUGARD, CREMER, SEPERMAX	359	CX	5000	R\$ 12,2000	R\$ 61.000,0000	Ampla Concorrência
174.	Luvas para procedimento não cirúrgico em látex, descartáveis, Tam: PP. Caixa com 100 unidades. Indicação de marca: DESCARPACK, LEMGRUBER, MEDIX, NUGARD, CREMER, SEPERMAX	3473	CX	600	R\$ 14,8667	R\$ 8.920,0200	Ampla Concorrência
175.	Luva para procedimento não cirúrgico em látex, descartável, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril. caixa com 100 unidades SEM PÓ, tamanho G. Indicação de marca: DESCARPACK, LEMGRUBER, MEDIX, NUGARD, CREMER, SEPERMAX	2567	CX	1500	R\$ 12,5333	R\$ 18.799,9500	Ampla Concorrência
176.	Luva para procedimento não cirúrgico em látex, descartável, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril. caixa com 100 unidades SEM PÓ, tamanho M. Indicação de marca: DESCARPACK, LEMGRUBER, MEDIX, NUGARD, CREMER, SEPERMAX.	2566	CX	3.000	R\$ 12,2000	R\$ 36.600,0000	Ampla Concorrência
177.	Luva para procedimento não cirúrgico em látex, descartável, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades SEM PÓ, tamanho P. Indicação de marca: DESCARPACK, LEMGRUBER, MEDIX, NUGARD, CREMER, SEPERMAX	2565	CX	3.000	R\$ 12,2000	R\$ 36.600,0000	Ampla Concorrência
178.	Luva para procedimento não cirúrgico em látex, descartável, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades SEM PÓ, tamanho PP.	3474	CX	500	R\$ 14,8667	R\$ 7.433,3500	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Indicação de marca: DESCARPACK, LEMGRUBER, MEDIX, NUGARD, CREMER, SEPERMAX						
179.	Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado, tamanho 2,10 X 1,40 metros. Marca:	1099	UN	40	R\$ 5,6333	R\$ 225,3320	Ampla Concorrência
180.	Manta Microfibra Ultra Soft, lisa, aveludada, solteiro; 100% poliéster. Tamanho aproximado :1,50 m x 2,20 m. Sugestão de cor: azul marinho; azul claro, vermelho escuro. Marca:	3744	UN	60	R\$ 21,4667	R\$ 1.288,0020	Ampla Concorrência
181.	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório. Indicada para oxigenioterapia de curto prazo ou emergencial em pacientes que necessitam de alta ou moderada concentração de oxigênio. Uso adulto. Marca:	2034	UN	50	R\$ 7,1367	R\$ 356,8350	Ampla Concorrência
182.	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório. Indicada para oxigenioterapia de curto prazo ou emergencial em pacientes que necessitam de alta ou moderada concentração de oxigênio. Uso Pediátrico. Marca:	1995	UN	40	R\$ 7,3833	R\$ 295,3320	Ampla Concorrência
183.	Máscara de Ventury, máscara facial para oxigenioterapia com sistema ventury-hudson, RCI pediátrica. Marca:	325735	UN	20	R\$ 19,5167	R\$ 390,3340	Ampla Concorrência
184.	Máscara de ventury, máscara facial para oxigenioterapia com sistema ventury-hudson, RCI adulto. Marca:	33573	UN	20	R\$ 17,9400	R\$ 358,8000	Ampla Concorrência
185.	Máscara N95 descartável, sem válvula; formato anatômico; com tiras ajustáveis e clipe nasal, não estéril; fabricada em não tecido (TNT); atóxica e apirogênica; cor branca. Marca:	2592	UN	2.000	R\$ 0,3830	R\$ 766,0000	Ampla Concorrência
186.	Máscara tripla cirúrgica descartável, com elástico. Composição: Polipropileno 100%, atóxica, não estéril, não inflamável, eficiência de Filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico. Tamanho único, cor branca. Embalagem com 50 unidades. Indicação de Marca: MEDIX; NEVE; CREMER; AMED	2420	UN	3.500	R\$ 0,0900	R\$ 315,0000	Ampla Concorrência
187.	Micropore 10 cm x 10m, embalagem rolo de 10mt.	325450	RL	5.000	R\$ 8,2167	R\$ 41.083,5000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Indicação de marca: MISSNER; CREMER; AD PELE						
188.	Pinça Adson, confeccionada em aço inoxidável. 12 cm, serrilhada, para retirada de pontos cirúrgicos. Indicação de Marca: GOLGRAN	2244	UN	50	R\$ 12,9900	R\$ 649,5000	Ampla Concorrência
189.	Pinça Anatômica Dente de Rato, (12 cm) Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Indicação de Marca: GOLGRAN	2812	UN	30	R\$ 10,4600	R\$ 313,8000	Ampla Concorrência
190.	Pinça Hartmann: Para retirada corpo estranho com serrilha. Categoria: Instrumento articulado não-cortante. Aço Inoxidável; 20cm. Indicação de Marca: GOLGRAN	2846	UN	4	R\$ 200,8126	R\$ 803,2504	Ampla Concorrência
191.	Pinça Kelly Reta (Hemostática), 14 cm Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Indicação de Marca: GOLGRAN	2810	UN	50	R\$ 23,5167	R\$ 1.175,8350	Ampla Concorrência
192.	Pinça Porta Agulha, confeccionada em aço inoxidável, 14cm, usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Indicação de Marca: GOLGRAN	2431	UN	50	R\$ 31,9900	R\$ 1.599,5000	Ampla Concorrência
193.	Pinça Pozzi, confeccionada em aço inoxidável, 24 cm, com garra, usada para colocação de DIU. Indicação de Marca: GOLGRAN	1503	UN	2	R\$ 66,4133	R\$ 132,8266	Ampla Concorrência
194.	Pinça Prof. Medina 24cm, para biópsia de colo uterino, tamanho 4mm. Indicação de Marca: GOLGRAN	1213	UN	5	R\$ 224,8833	R\$ 1.124,4165	Ampla Concorrência
195.	Porta lâmina para citologia, tipo frasco ("tubete"), fabricado em polipropileno transparente, tampa com rosca, com capacidade para 3 lâminas. Marca:	326017	UN	400	R\$ 0,4133	R\$ 165,3200	Ampla Concorrência
196.	Reanimador Manual Adulto, em silicone: contém um balão auto inflável de silicone e máscara, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, com válvula unidirecional de policarbonato e válvula de segurança, com reservatório e bolsa para transporte. Marca:	38124	UN	50	R\$ 127,4633	R\$ 6.373,1650	Ampla Concorrência
197.	Reanimador Manual Pediátrico em silicone: contém um balão auto inflável de silicone e máscara, conexão de entrada para alimentação	2990	UN	50	R\$ 108,1833	R\$ 5.409,1650	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	de oxigênio, com válvula unidirecional de policarbonato e válvula de segurança, com reservatório e bolsa para transporte. Marca:						
198.	Saco de lixo branco leitoso, 50 litros, para coleta de resíduo infectante, com etiqueta de identificação RSS. Marca:	2512	UN	2.000	R\$ 17,3400	R\$ 34.680,0000	Ampla Concorrência
199.	Seringa de insulina 1 ml, com agulha 0,45 X 13 mm, confeccionada em polipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla), estéril, atóxico. Indicação de Marca: SR, BD, TKL	171	UN	4.000	R\$ 0,2433	R\$ 973,2000	Ampla Concorrência
200.	Sonda para alimentação enteral adulto de poliuretano nº 12, 120cm composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente; esterilizadas em óxido de etileno. Ponta distal reduzida, proporcionando maior conforto ao paciente. Indicação de Marca: EMBRAMED	325857	UN	80	R\$ 9,5000	R\$ 760,0000	Ampla Concorrência
201.	Sonda para Alimentação Enteral pediátrica Poliuretano nº 6, 60cm, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente; esterilizadas em óxido de etileno. Ponta distal reduzida, proporcionando maior conforto ao paciente. Indicação de Marca: EMBRAMED	2571	UN	50	R\$ 10,3666	R\$ 518,3300	Ampla Concorrência
202.	Sonda para aspiração traqueal nº 06. Marca:	325835	UN	500	R\$ 0,5400	R\$ 270,0000	Ampla Concorrência
203.	Sonda para aspiração traqueal nº 08. Marca:	577	UN	500	R\$ 0,5473	R\$ 273,6500	Ampla Concorrência
204.	Sonda para aspiração traqueal nº 10. Marca:	655	UN	1.000	R\$ 0,6710	R\$ 671,0000	Ampla Concorrência
205.	Sonda para aspiração traqueal nº 12. Marca:	628	UN	3.000	R\$ 0,5900	R\$ 1.770,0000	Ampla Concorrência
206.	Sonda para aspiração traqueal nº 14. Marca:	578	UN	1.000	R\$ 0,6067	R\$ 606,7000	Ampla Concorrência
207.	Sonda para aspiração traqueal nº 16. Marca:	460	UN	1.000	R\$ 0,6796	R\$ 679,6000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

208.	Sonda para aspiração traqueal nº 18. Marca:	656	UN	1.000	R\$ 0,8423	R\$ 842,3000	Ampla Concorrência
209.	Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 4. Marca:	37889	UN	500	R\$ 0,5733	R\$ 286,6500	Ampla Concorrência
210.	Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 6. Marca:	325978	UN	500	R\$ 0,5899	R\$ 294,9500	Ampla Concorrência
211.	Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 8 Marca:	326060	UN	500	R\$ 0,5614	R\$ 280,7000	Ampla Concorrência
212.	Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 10. Marca:	326061	UN	3.000	R\$ 0,5917	R\$ 1.775,1000	Ampla Concorrência
213.	Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 12. Marca:	326025	UN	2.500	R\$ 0,6217	R\$ 1.554,2500	Ampla Concorrência
214.	Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 14. Marca:	326062	UN	500	R\$ 0,6394	R\$ 319,7000	Ampla Concorrência
215.	Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, nº 16. Marca:	325833	UN	400	R\$ 0,6611	R\$ 264,4400	Ampla Concorrência
216.	Sonda vesical de demora (Folley) nº 12, siliconada, uso único, duas vias. Marca:	325885	UN	50	R\$ 2,1093	R\$ 105,4650	Ampla Concorrência
217.	Sonda vesical de demora (Folley) nº 14, siliconada, uso único, duas vias. Marca:	325976	UN	60	R\$ 2,3333	R\$ 139,9980	Ampla Concorrência
218.	Sonda vesical de demora (Folley) nº 16, siliconada, uso único, duas vias. Marca:	325571	UN	60	R\$ 2,2267	R\$ 133,6020	Ampla Concorrência
219.	Sonda vesical de demora (Folley) nº 18, siliconada, uso único, duas vias. Marca:	325975	UN	100	R\$ 2,3267	R\$ 232,6700	Ampla Concorrência
220.	Sonda vesical de demora (Folley) nº 20, siliconada, uso único, duas vias. Marca:	411	UN	60	R\$ 2,2133	R\$ 132,7980	Ampla Concorrência
221.	Sonda vesical de demora (Folley) nº 22, siliconada, uso único, duas vias. Marca:	3746	UN	40	R\$ 2,0235	R\$ 80,9400	Ampla Concorrência
222.	Sonda vesical de demora (Folley) nº 18, siliconada, uso único, três vias. Marca:	3972	UN	40	R\$ 3,4010	R\$ 136,0400	Ampla Concorrência
223.	Sonda vesical de demora (Folley) nº 20, siliconada, uso único, três vias. Marca:	3973	UN	40	R\$ 2,9322	R\$ 117,2880	Ampla Concorrência
224.	Sonda vesical de demora (Folley) nº 22, siliconada, uso único, três vias.	3974	UN	40	R\$ 2,9689	R\$ 118,7560	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

	Marca:						
225.	Termômetro Digital Máxima e Mínima com Alarme 7665 - Controle da temperatura ambiente. Controle de processos laboratoriais. Depósito e armazenamento de medicamentos. Geladeiras. Registro da temperatura máxima e mínima do período; Medição da temperatura interna e externa; Alarme para temperatura programada; Cabo de aproximadamente de 3m; visor de LCD; Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes; Faixa de Temperatura Interna: -20°C a 50°C; Faixa de Temperatura Externa: -50°C a 70°C; Exatidão: ± 1°C de 0°C à 50°C; 2°C no restante da faixa; Resolução: 0,1°C; Alimentação: 1 pilha 1,5 tipo AAA; Embalagem: Blister; Indicação de Marca: INCOTERM	19218	UN	15	R\$ 72,8267	R\$ 1.092,4005	Ampla Concorrência
226.	Tesoura Cirúrgica Reta 15cm - Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Indicação de Marca: GOLGRAN	2807	UN	50	R\$ 23,7100	R\$ 1.185,5000	Ampla Concorrência
227.	Tesoura Cirúrgica Reta Romba/Romba 15 cm - Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Indicação de Marca: GOLGRAN	2814	UN	50	R\$ 33,4933	R\$ 1.674,6650	Ampla Concorrência
228.	Tesoura Spencer Reta Para Retirar Pontos 12 cm - Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Indicação de Marca: GOLGRAN	2815	UN	50	R\$ 31,4967	R\$ 1.574,8350	Ampla Concorrência
229.	Tesoura Iris, 12cm, para retirada de pontos. Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Indicação de Marca: GOLGRAN	32870	UN	50	R\$ 15,1767	R\$ 758,8350	Ampla Concorrência
230.	Tesoura Mayo Curva 22cm: instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Indicação de Marca: GOLGRAN	2808	UN	50	R\$ 25,1300	R\$ 1.256,5000	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

231.	Tirante para maca retrátil, confeccionado em fita de polipropileno de 50mm, com engate rápido, tamanho 160 cm. Conjunto com 3 unidades, nas cores vermelha, amarela e verde. Marca:	1128	KIT	50	R\$ 89,1133	R\$ 4.455,6650	Ampla Concorrência
232.	Toalha para rosto felpuda 100% algodão, nas cores lisas, medidas aproximadas 50 x 80 cm Marca:	3975	UN	200	R\$ 6,4833	R\$ 1.296,6600	Ampla Concorrência
233.	Tubo de látex nº 200, garrote com espessura de 2,5X5mm, rolo com 15 metros. Marca:	1131	RL	10	R\$ 40,4367	R\$ 404,3670	Ampla Concorrência
234.	Tubo de silicone nº 204, com espessura de 6X12mm, rolo com 15 metros. Marca:	325739	RL	15	R\$ 93,6000	R\$ 1.404,0000	Ampla Concorrência
235.	Tubo coleta de sangue 5 ml - Amarelo - Gel -, Pct com 100. Informações Técnicas: Tubo confeccionado em plástico;Tubo gel a vácuo; Capacidade: 5ml.; Aditivo: Gel Separador + Ativador de Coágulo (tampa amarela). Exames comuns: exames sorológicos, bioquímicos em geral, drogas terapêuticas e hormônios. Marca:	2754	UN	1.000	R\$ 0,4500	R\$ 450,0000	Ampla Concorrência
236.	Umidificador de oxigênio, 250 ml com tampa (UF 110). Marca:	29572	UN	50	R\$ 15,6967	R\$ 784,8350	Ampla Concorrência
237.	Água destilada, para uso em autoclave, galão de 5 litros. Marca:	2072	GL	500	R\$ 9,9600	R\$ 4.980,0000	Ampla Concorrência
238.	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro. Marca:	30111	L	600	R\$ 5,8200	R\$ 3.492,0000	Ampla Concorrência
239.	Álcool etílico 70%, embalagem de 1 litro. Marca:	28200	L	1.000	R\$ 9,0567	R\$ 9.056,7000	Ampla Concorrência
240.	Álcool gel 70%, embalagem de 1 litro. Marca:	13465	L	200	R\$ 5,5867	R\$ 1.117,3400	Ampla Concorrência
241.	Clorexidina Digluconato de 0,2% (solução aquosa), embalagem de 1 litro. Indicação de Marca: RIOQUIMICA	2028	L	100	R\$ 7,7133	R\$ 771,3300	Ampla Concorrência
242.	Clorexidina Digluconato 0,5% (solução alcóolica), embalagem de 1 litro. Indicação de Marca: RIOQUIMICA	1396	L	100	R\$ 17,0633	R\$ 1.706,3300	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

243.	Clorexidina Digluconato 2% (solução degermante), embalagem de 1 litro. Indicação de Marca: RIOQUIMICA	906	L	100	R\$ 22,2200	R\$ 2.222,0000	Ampla Concorrência
244.	Detergente enzimático. Embalagem com 1 litro. Indicação de Marca: KELLDRIN	2753	L	100	R\$ 19,6300	R\$ 1.963,0000	Ampla Concorrência
245.	Glutaraldeído solução 2%, galão de 1 litro. Indicação de Marca: RIOQUÍMICA	2809	L	200	R\$ 23,6166	R\$ 4.723,3200	Ampla Concorrência
246.	Glutaraldeído solução 2%, galão de 5 litros. Indicação de Marca: RIOQUÍMICA	538	L	100	R\$ 80,6539	R\$ 8.065,3900	Ampla Concorrência
247.	Solução com tensoativos uso tópico 10% iodopilividona que equivale a 1% de iodo ativo. Uso adulto e pediátrico. Embalagem de 1 litro. Marca:	184	L	100	R\$ 18,3667	R\$ 1.836,6700	Ampla Concorrência
248.	Vaselina líquida, embalagem de 1 litro. Marca:	237	L	100	R\$ 34,4433	R\$ 3.444,3300	Ampla Concorrência
Valor total estimado/máximo admitido para a licitação						R\$ 2.668.371,5175	

3.5 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Sarandi/RS”.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 44 do Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024.

3.7 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.8 Os materiais deverão ser de primeira linha, não será admitido cotarem marcas de primeira linha e entregarem as de segundas linhas, pois determinadas marcas de qualidade possuem a segunda linha onde estas não possuem o mesmo padrão de qualidade.

- **Do item 01 ao 86:** Na proposta deverá ser indicado preço líquido unitário e total, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado, bem como a **MARCA e NÚMERO DO REGISTRO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

- **Do item 87 ao 248:** Na proposta deverá ser indicado preço líquido unitário e total, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado e **MARCA**.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa apresentada em Estudo Técnico Preliminar – ETP, pela Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação se justifica pelo fato de dar continuidade na garantia da prestação de serviços de saúde de qualidade à população, com o funcionamento adequado dos serviços oferecidos pela rede pública, e atendendo às demandas da comunidade, faz-se necessária a aquisição de materiais e medicamentos para os Centro Atendimento Municipal de Saúde (CAMS) e Estratégias de Saúde da Família (ESFs), sendo fundamental para garantir a oferta de serviços de saúde de qualidade, promovendo o acesso universal e igualitário à atenção básica e contribuindo para a melhoria da saúde da população. Esses objetos são materiais e medicamentos de consumo, os quais na maioria são de uso individuais e descartáveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA A LICITAÇÃO SER DE AMPLA CONCORRÊNCIA

CONSIDERANDO, a publicação de processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 025/2024 cujo objeto trata-se da Aquisição de Materiais/Medicamentos em prol do andamento dos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS e a publicação de processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 044/2024 cujo objeto trata-se da Aquisição de medicamentos para abastecimento e manutenção do funcionamento da assistência farmacêutica da rede básica de saúde do Município de Sarandi/RS, pontua-se o que segue:

A Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, promovendo, entre outros aspectos, a possibilidade de participação exclusiva dessas entidades em licitações. Contudo, a experiência prática tem demonstrado que a exclusividade para ME/EPP em determinados certames pode resultar em uma alta taxa de itens fracassados e deserta, impactando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024**

negativamente a eficácia dos processos licitatórios e a qualidade dos serviços ou produtos a serem contratados.

Neste sentido, embora a Lei nº 123/2006 estabeleça a possibilidade de certames exclusivos para ME/EPP, a experiência prática demonstra que a ampla competição pode ser mais adequada para assegurar a qualidade, a eficiência econômica e a segurança contratual. A inclusão de uma gama mais ampla de participantes reduz a taxa de itens fracassados e deserta e promove um processo licitatório mais transparente e justo, atendendo melhor ao interesse público e às necessidades do contrato.

A participação ampla no certame, incluindo grandes empresas, assegura uma maior competitividade e diversidade de propostas. A inclusão de empresas com maior capacidade técnica e operacional pode resultar em propostas mais qualificadas e adequadas às necessidades da secretaria, superando limitações técnicas ou estruturais frequentemente observadas em ME/EPP. A inclusão de um leque mais amplo de participantes pode reduzir a incidência desses problemas, garantindo a execução eficiente e completa dos serviços ou fornecimentos contratados.

Ademais, um certame com ampla competição garante que todos os interessados tenham a oportunidade de participar, promovendo a transparência e a justiça no processo licitatório. Limitar a participação exclusivamente a ME/EPP pode restringir injustamente o acesso a empresas que poderiam fornecer os itens necessários.

É necessário pontuar que existem circunstâncias específicas nas quais a aplicação desse tratamento pode não ser vantajosa para a administração pública ou pode acarretar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Embora o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte tenha objetivos meritórios, como promover a inclusão e fomentar o desenvolvimento econômico, sua aplicação nem sempre é vantajosa para a administração pública, especialmente no caso em tela, por isso cabe a secretaria demandante considerar cuidadosamente essas variáveis e realizar uma avaliação detalhada para assegurar que a não aplicabilidade do tratamento diferenciado seja justificada e que atenda aos interesses e necessidades do contrato.

Isto posto, solicita-se que o setor competente ao elaborar as minutas de edital com objeto semelhante a esta justificativa preveja dispositivo com tratamento diferenciado a participação de Micro empresas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

empresas de pequeno porte e desconsidere a aplicabilidade do tratamento exclusivo com base no artigo 49, inciso III da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

*Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, anexa aos autos do Processo Licitatório.

4.4 PREVISÃO NO PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Sarandi/RS, entretanto o município de Sarandi está em vias de elaboração de seu PCA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo aos autos do processo licitatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.

6.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

6.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), apresentadas na tabela acima (**itens: 88-92; 96-102; 105-109; 115-119; 123-125; 129; 131-135; 138-142; 146-151; 166-178; 186-194; 199-201; 225-230; 241-246**), de acordo com a justificativa apresentada pelas responsáveis pela Secretaria Demandante, as senhoras Morgane Zandoná - enfermeira responsável e Tatiele Collett Tonello - farmacêutica bioquímica responsável (**Anexo 1**), bem como descrito abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024**

6.2.2 Conforme prevê o Art. 41. I, letra a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

É de suma importância a indicação de marcas específicas na licitação de aquisição de materiais/medicamentos para as Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS, de acordo com o art. 41 da lei 14.133/2021, pois a seleção de marcas específicas permite a padronização dos materiais/medicamentos utilizados nas Unidades de Saúde, o que facilita a gestão de estoque, a logística de distribuição e o treinamento dos profissionais de saúde. Além disso, garante a compatibilidade entre os diferentes componentes utilizados nos procedimentos de saúde.

Determinadas marcas podem ser preferidas devido à sua compatibilidade com os equipamentos médicos utilizados nas Unidades de Saúde ou com os protocolos de tratamento estabelecidos pelos profissionais de saúde. Isso ajuda a evitar problemas de incompatibilidade que poderiam comprometer a eficácia dos procedimentos.

O uso de marcas específicas pode contribuir para a eficiência operacional das Unidades de Saúde, uma vez que os profissionais estarão familiarizados com os produtos selecionados, facilitando o manuseio e o treinamento da equipe. Isso pode resultar em uma prestação de serviços mais ágil e de qualidade. Caso haja experiências anteriores positivas com determinadas marcas, isso pode servir como embasamento para a escolha, demonstrando que esses materiais/medicamentos já foram utilizados com sucesso nas Unidades de Saúde do Município.

Marcas específicas que têm uma longa história de uso e são amplamente reconhecidas pelos profissionais de saúde podem transmitir maior confiança em relação à sua eficácia e segurança. A experiência anterior positiva com essas marcas pode influenciar na decisão de incluí-las na licitação.

As marcas específicas selecionadas possuem um histórico comprovado de qualidade e eficácia, garantindo que os materiais/medicamentos adquiridos atendam aos padrões necessários para o tratamento e cuidado dos pacientes. A escolha de marcas específicas que são reconhecidas pela sua qualidade e segurança garante que os materiais e medicamentos utilizados nos procedimentos médicos sejam confiáveis e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

atendam aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores de saúde. Isso é fundamental para garantir a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

Ao padronizar as marcas de materiais e medicamentos utilizados no ambulatório, a gestão de estoques se torna mais eficiente, reduzindo a complexidade logística e facilitando o controle de inventário. Isso também pode resultar em economia de recursos e redução de desperdícios. Optar por marcas reconhecidas pelo seu compromisso com a segurança e confiabilidade dos produtos é essencial para evitar riscos à saúde dos pacientes. Essas marcas geralmente passam por rigorosos processos de controle de qualidade e têm reputação consolidada no mercado.

Portanto, a indicação de marcas específicas na licitação de aquisição de materiais/ medicamentos para as Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS é justificada pelo objetivo de garantir a continuidade na prestação de serviços de saúde de qualidade à população, promovendo o acesso universal e igualitário à atenção básica e contribuindo para a melhoria da saúde da comunidade.

Para o item 137 – o mesmo deverá compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol-BPA FREE.

6.3 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

6.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será necessário a apresentação de amostra, haja vista que a Administração optou por solicitar marcas específicas.

6.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

6.6 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

6.8 IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos contaminados: a contratante já dispõe de contrato com prestadora de serviço em recolhimento de resíduos contaminados. O descarte de produtos com defeitos de fabricação ou até mesmo a substituição de peças, referente a manutenção técnica, portanto, fica a cargo da contratada, sem ônus ao município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens da presente licitação deverão ser entregues de forma **parcelada** pela(s) empresa(s) vencedora(s) **sem ônus ao Município de Sarandi/RS**.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, armazenamento e transporte.

7.2 PRAZO

7.2.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis do pedido de empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.

7.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 LOCAL

As mercadorias deverão ser entregues junto ao almoxarifado do Município de Sarandi-RS, Fone: 54-3361-1162, Rua João Tesser, s/nº (junto ao CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Sarandi/RS).

7.4 HORÁRIO

Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

7.5 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.5.1 O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

- I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis.
- II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

7.5.2 Durante o período de garantia, a ADJUDICATÓRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Sarandi-RS, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

7.5.3 Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.6 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.7 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.5.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.5.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.6 PRAZO DE VALIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

7.6.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, quando for o caso. Excluem-se desta exigência os produtos que são fabricados com prazo de validade menor, estes deverão ter no **mínimo 06 (seis) meses** de validade.

7.6.2 Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso.

7.6.3 Para os itens que porventura apresentarem prazos de validade superiores ao mínimo exigido, o intervalo entre as datas de fabricação e de entrega poderá ser, no máximo, igual ao período da validade estendido, de forma que a entrega do item possa contemplar sempre o prazo mínimo de validade estabelecido.

7.6.4 A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade.

8 MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 **FISCALIZAÇÃO** ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 5º](#))

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

8.7 Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º](#)).

8.8 Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 52](#))

9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará servidores nomeados através de Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

Recebimento Provisório

- a) provisoriamente, em até 03 (três) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

Recebimento Definitivo

- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

9.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2 PRAZO DE PAGAMENTO ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 52 §3º](#))

O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias contados do recebimento da nota fiscal ou da entrega dos materiais.

9.3 FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

E ainda, para fins de pagamento a empresa deverá seguir as seguintes orientações:

9.3.5 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

9.3.6 Ficam obrigados as pessoas jurídicas informar com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

9.3.7 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.3.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

II - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

IV - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
- II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**; emitida pela Receita federal do Brasil;
- III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Estadual** do domicílio da sede da licitante;
- IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante;
- V - Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VI - Prova de Inscrição no **cadastro de contribuinte**, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.
- VII - Certidão Negativa de **Débito Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- I - Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Autorização de funcionamento** expedida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) da empresa participante.
- II - Licença Sanitária** de funcionamento Estadual ou Municipal da empresa participante.
- III - Marca do produto cotado; registro no caso de medicamentos e produtos que possuem registro;** e cadastro de produto para os isentos de registro; juntamente com o documento impresso, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria da Vigilância Sanitária, informando o número do item cotado em ordem crescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

IV - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção (correspondente ao produto cotado e sua apresentação), para os fabricantes de medicamentos e produtos de saúde das classes de risco III e IV, válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, disponível no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou sua publicação no Diário Oficial da União.

10.7 RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora: **Morgane Zandoná**.

11 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações (Decreto Municipal n.º 4445 de 22 de janeiro de 2024):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024**

12.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2 Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.3 Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

12.4 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

12.5 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

12.6 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

12.7 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.8 Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

12.9 Prestar informações sobre a utilização do objeto;

12.10 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.11 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

12.12 Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

12.13 Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

12.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.15 Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE:

13.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

13.2 Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. 13.3 Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo.

13.4 Permitir o acesso dos representantes da ADJUDICATÁRIA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

13.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

13.7 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.668.371,52 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta dois centavos), considerando apenas duas casas após a vírgula, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 0901.10.301.0113.2051.3390.30.36 – RV: 1500 – CR: 47877/6 – Não tem CPRV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

Realizadas as tarefas pertinentes à elaboração do termo de referência, **encaminho o processo para análise do documento**, para prosseguimento.

Sarandi/RS, 15 de agosto de 2024.

Vanessa da Silva
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 02351-5

Documento elaborado por Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, editado pela Servidora Vanessa da Silva, matrícula n.º 02351-5, e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Sarandi



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024**

Sarandi -RS, 16 de julho de 2024.

MEMORANDO

Ao Setor de Licitações

Assunto: justificativa da utilização de indicação de marcas nos itens da licitação material/medicamento de uso ambulatorial.

É de suma importância a indicação de marcas específicas na licitação de aquisição de materiais/medicamentos para as Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS, de acordo com o art. 41 da lei 14.133/2021, pois a seleção de marcas específicas permite a padronização dos materiais/medicamentos utilizados nas Unidades de Saúde, o que facilita a gestão de estoque, a logística de distribuição e o treinamento dos profissionais de saúde. Além disso, garante a compatibilidade entre os diferentes componentes utilizados nos procedimentos de saúde.

Determinadas marcas podem ser preferidas devido à sua compatibilidade com os equipamentos médicos utilizados nas Unidades de Saúde ou com os protocolos de tratamento estabelecidos pelos profissionais de saúde. Isso ajuda a evitar problemas de incompatibilidade que poderiam comprometer a eficácia dos procedimentos.

O uso de marcas específicas pode contribuir para a eficiência operacional das Unidades de Saúde, uma vez que os profissionais estarão familiarizados com os produtos selecionados, facilitando o manuseio e o treinamento da equipe. Isso pode resultar em uma prestação de serviços mais ágil e de qualidade. Caso haja experiências anteriores positivas com determinadas marcas, isso pode servir como embasamento para a escolha, demonstrando que esses materiais/medicamentos já foram utilizados com sucesso nas Unidades de Saúde do Município.

Marcas específicas que têm uma longa história de uso e são amplamente reconhecidas pelos profissionais de saúde podem transmitir maior confiança em relação à sua eficácia e segurança. A experiência anterior positiva com essas marcas pode influenciar na decisão de incluí-las na licitação.

As marcas específicas selecionadas possuem um histórico comprovado de qualidade e eficácia, garantindo que os materiais/medicamentos adquiridos atendam aos padrões necessários para o tratamento e cuidado dos pacientes. A escolha de marcas específicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

que são reconhecidas pela sua qualidade e segurança garante que os materiais e medicamentos utilizados nos procedimentos médicos sejam confiáveis e atendam aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores de saúde. Isso é fundamental para garantir a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

Ao padronizar as marcas de materiais e medicamentos utilizados no ambulatório, a gestão de estoques se torna mais eficiente, reduzindo a complexidade logística e facilitando o controle de inventário. Isso também pode resultar em economia de recursos e redução de desperdícios. Optar por marcas reconhecidas pelo seu compromisso com a segurança e confiabilidade dos produtos é essencial para evitar riscos à saúde dos pacientes. Essas marcas geralmente passam por rigorosos processos de controle de qualidade e têm reputação consolidada no mercado.

Portanto, a indicação de marcas específicas na licitação de aquisição de materiais/medicamentos para as Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS é justificada pelo objetivo de garantir a continuidade na prestação de serviços de saúde de qualidade à população, promovendo o acesso universal e igualitário à atenção básica e contribuindo para a melhoria da saúde da comunidade.

Morgane Zandoná
Enfermeira

Tatiele Colett Tonello
Farmacêutica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 0XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR / CRC

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xxx/2024 – Lic
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xxx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xxx/2024

O MUNICÍPIO DE SARANDI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NILTON DEBASTIANI, brasileiro, casado, portador da Matrícula Funcional nº 3679-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2024, Processo Administrativo n.º xxxx/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, neste ato representada pelo Proprietária xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme documentação apresentada nos autos atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores, no Decreto Executivo Municipal n.º 4481, de 12 de Abril de 2024 e na Portaria nº 8582 DE 17 de maio de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como os lances cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Dados da empresa						
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Total	Marca

VALOR TOTAL R\$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Vedação a acréscimo de quantitativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

4.1 INÍCIO

Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

4.2. PRAZO FINAL

Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

4.3. LOCAL

Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

4.4. HORÁRIO

Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

5. FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 6).

5.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II e Decreto Municipal nº 4481/2024).

5.3. O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º e Decreto Municipal nº 4481/2024).

5.4. Ao Gestor incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia. (Decreto Municipal nº 4481/2024).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias contados da emissão da nota fiscal ou realização dos serviços.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

E ainda, para fins de pagamento a empresa deverá seguir as seguintes orientações:

6.6. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite **e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**

6.7. Ficam obrigados as pessoas jurídicas informar com base na Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

6.8. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. A aquisição dos itens com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

b.1.) Será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

c) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

d) A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.2.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de chamamento dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

e) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

f) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

f.1.) O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

f.2.) Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

g) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

h) A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou através de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

i) Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nos itens acima e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

j) Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

k) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

l) Adjudicar e firmar a ATA nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

m) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no Edital;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos no Edital.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item xx, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item xx.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4 , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item XX será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e no Termo de Referência*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12. CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

12.2. É competente o Foro da Comarca de Sarandi (RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sarandi, xxxxxx de 2024.

Representante legal do Município de Sarandi/RS

Representante legal da Empresa

Testemunhas:

1 _____ 2 _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024**

documento elaborado pela câmara nacional de modelos de licitações e contratos da consultoria-geral da união, revisado e aprovado pela procuradoria jurídica do município de Sarandi/rs e editado por XXXXXXXX, XXXXXXXX, matrícula nº XXXXXX.